



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000645

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/29000645

Número / Ano	000645/2023
Data / Horário	29/05/2023 - 10:49:54
Ementa	Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cessão de servidor efetivo com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT e Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, e dá outras providências.
Autor	Paulo Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Número da Matéria	18
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em ____/____/____

- () aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____

Assinatura presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em ____/____/____

- () aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____

Assinatura presidente



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 645/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 10:49
Legislativo - PLO 18/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 024/2023.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Servidores efetivos com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras Providências.

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei objetiva uma interação entre o Poder Executivo Estadual, em especial, para atendimento das demandas dos munícipes de Juína, na consecução comum da prestação dos serviços e da distribuição de serviços de qualidade, neste ato, em particular, para os habitantes deste Município.

Tal iniciativa, surgiu a pedido das Autoridades Públicas que atuam neste município, tendo em vista o aumento de nossa população e o crescimento econômico de Juína que demandam um número maior de servidores para atendimento com qualidade da população.

Em conclusão, sendo esse projeto de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos solicitando que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 29 de maio de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 645/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 10:49
Legislativo - PLO 18/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 18/2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Servidor efetivo com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT e Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Servidor com a Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, diretamente ou por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP-MT, com a finalidade de ceder 01 (um) servidor público municipal de nível superior, investido em cargo de provimento efetivo – fisioterapeuta, para atuar em serviço de natureza inerente à sua especialidade em saúde, junto a Unidade Prisional do Município de Juína-MT (Centro de Detenção Provisória – CDP), com ônus para o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O servidor municipal posto à disposição do Poder Executivo Estadual não poderá recusar a cessão, salvo a ocorrência de hipótese plenamente justificável, que apresente supremacia sobre o interesse público da Administração que é visado pela presente Lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Servidor com a Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, diretamente ou por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT, com a finalidade de ceder 02 (dois) servidores públicos municipais, sendo um investido em cargo de provimento efetivo de fiscal de meio ambiente e o outro servidor efetivo no cargo de técnico agrícola, para atuarem na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína (DUDJUINA), com ônus para o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O servidor municipal posto à disposição do Poder Executivo Estadual não poderá recusar a cessão, salvo a ocorrência de hipótese plenamente justificável, que apresente supremacia sobre o interesse público da Administração que é visado pela presente Lei.



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 645/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 10:49
Legislativo - PLO 18/2023

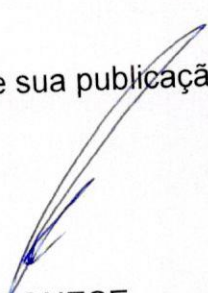


Câmara Municipal de Juína - MT

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Cessão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, caso haja interessa entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 29 de maio de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal